Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/89

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e, eu, Presidente, **PROMULGO** o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Fica o Sr. **SERGIO AUGUSTO LEONI**, Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, autorizado, de acordo com o artigo 85, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 27 de 08 de janeiro de 1.986, a licenciar-se do cargo e, a ausentar-se do País no período compreendido entre 14 e 24 do mês de setembro do ano de 1.989.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 06 de setembro de 1.989.

MANOEL F.MOREIRA VIDAL
Presidente

CESAR AUGUSTO LEONI
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR